



Contrato

Ajuste Direto, Regime Geral nº 3/2023 – Fornecimento de Frutos Secos para o Bufete do Agrupamento de Escolas de Nisa

Entre:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NISA, pessoa coletiva nº 600 081 540, com sede na Rua Professor João Porto, 6050-344 Nisa, aqui representado por António Mesquita Trigueiros, na qualidade de Diretor, como primeiro outorgante.

E

_____, com sede na _____, pessoa coletiva nº _____, aqui representada por _____, na qualidade de representante legal, como segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato relativo ao fornecimento de Frutos secos para o bufete do Agrupamento de Escolas de Nisa, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1 - Adjudicação e aprovação da minuta de contrato

A decisão de contratar fundou-se no despacho do Presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Nisa, em reunião de Conselho Administrativo em 23 de dezembro de 2022.

Cláusula 2 - Objeto

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro ao fornecimento de bens alimentares (frutos secos) para o bufete do Agrupamento de Escolas de Nisa, de acordo com a lista seguinte:





Agrupamento de Escolas de Nisa
DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO | DGEstE-OSRA



- ANO LETIVO 2022/2023

Cláusula 6 - Gestor do Contrato

Nos termos do art. 290º A, nomeia-se como Gestor do presente contrato, o Diretor António Mesquita Trigueiros, com função de acompanhar permanentemente a sua execução.

Nisa, 24 de janeiro de 2023

ee

O Primeiro Outorgante

António Mesquita Trigueiros

O Segundo Outorgante

Assinado por: SÉRGIO MIGUEL PEREIRA GOMES
Num. de identificação: 11301345
Data: 2023.01.25 22:14:36+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Página 3



Agrupamento de Escolas de Nisa | Rua Prof. João Porto | 6850 344 Nisa
Tel. 245 418 040 email- direcao@escolasdenisa.education ||

Contratado por:



2020



ALENTEJO
2020

